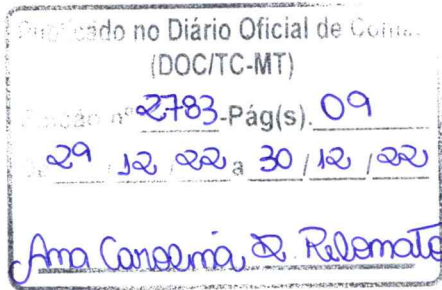


Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 2.769/2022



SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA ESTRUTURA DA LEI Nº 2.681 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, no Órgão 01 - Câmara Municipal, no montante de R\$ 411.291,96 - (Quatrocentos e onze mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), em consonância com a Lei Municipal nº 2.681/2021 datada em 21/12/2021, na dotação orçamentária abaixo:

Órgão	01 - Câmara Municipal.
Unidade	001 – Poder Legislativo.
Função	01 – Legislativa.
Subfunção	031 – Ação Legislativa.
Programa	1001 – Ação do Legislativo.
Fonte de Recursos	1500000000 – Recurso não vinculado de imposto.

ACÃO: 2.001 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO:

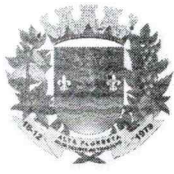
Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R\$
016	44.90.52.00.00.00.00	411.291,96
TOTAL GERAL		411.291,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme dispõe o inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64:

Órgão	01 - Câmara Municipal.
Unidade	001 – Poder Legislativo.
Função	01 – Legislativa.
Subfunção	031 – Ação Legislativa.
Programa	1001 – Ação do Legislativo.
Fonte de Recursos	1500000000 – Recurso não vinculado de imposto.

ACÃO: 2.001 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO:

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R\$
------------------------	----------------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

003	31.90.11.00.00.00.00	14.557,28
004	31.90.13.00.00.00.00	8.000,00
005	31.91.13.00.00.00.00	7.080,69
006	33.50.41.00.00.00.00	4.440,00
008	33.90.30.00.00.00.00	8.476,90
011	33.90.39.00.00.00.00	29.309,07
012	33.90.40.00.00.00.00	4.460,66
013	33.90.46.00.00.00.00	2.108,49
015	33.90.93.00.00.00.00	325.450,00
TOTAL ATIV.		403.883,09

ACÇÃO: 2.003 – PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R\$
25	33.90.39.00.00.00.00	5.973,36
TOTAL ATIV. 5.973,36		

ACÇÃO: 2.004 – ATIVIDADES ADM. DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO:

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R\$
018	31.91.13.00.00.00.00	1.435,51
TOTAL ATIV. 1.435,51		
TOTAL GERAL:		411.291,96

2

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 26 de Dezembro de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto Municipal nº 3962/2022, torna público o resultado da sessão que teve início dia 08/12/2022, sendo encerrada dia 28/12/2022, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de patrulha mecanizada, conforme Convênio nº 1108-2022, Processo nº 02544/2022, Proposta nº 1108-2022, da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF do Mato Grosso atendendo a Secretaria de Desenvolvimento, para uso no Município de Água Boa/MT, em que teve como vencedoras as empresas:

- GUIMARAES AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.042.977/0001-34;
- RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.043.720/0001-58;
- TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.929.543/0001-35.

Água Boa - MT, 28 de dezembro de 2022.

Alicia Lopes Maciel
Pregoeira

AÇÃO: 2.001 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO:

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R\$
016	44.90.52.00.00.00.00	411.291,96
TOTAL GERAL		411.291,96

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme dispõe o inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64:

Órgão	01 - Câmara Municipal.
Unidade	001 – Poder Legislativo.
Função	01 – Legislativa.
Subfunção	031 – Ação Legislativa.
Programa	1001 – Ação do Legislativo.
Fonte de Recursos	1500000000 – Recurso não vinculado de imposto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO

AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu através do processo de adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 047/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2022 do Município de Guarantã do Norte – MT, para a Subscrição de licenças de uso temporário de ferramenta tecnológica específica para gestão de recursos públicos suprimindo as demandas dos órgãos municipais de Guarantã do Norte – MT.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.281.368/0001-14, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ESCOLAS	Valor Anual escola	porMENSAL TOTAL	TOTAL ANUAL
06	LICENÇA MÓDULO SISTEMA GESTÃO DE EDUCAÇÃO	E17	23.669,91	R\$ 33.532,37	R\$ 402.388,47
16	IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULOS SISTEMAS DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO	SISTEMA1			R\$ 7.252,40
	VALOR TOTAL				R\$ 409.640,87

Alta Floresta – MT, 20 de dezembro de 2022.

VALDEMAR GAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.769/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA ESTRUTURA DA LEI Nº 2.681 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, no Órgão 01 - Câmara Municipal, no montante de R\$ 411.291,96 - (Quatrocentos e onze mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), em consonância com a Lei Municipal nº 2.681/2021 datada em 21/12/2021, na dotação orçamentária abaixo:

Órgão	01 - Câmara Municipal.
Unidade	001 – Poder Legislativo.
Função	01 – Legislativa.
Subfunção	031 – Ação Legislativa.
Programa	1001 – Ação do Legislativo.
Fonte de Recursos	1500000000 – Recurso não vinculado de imposto.

AÇÃO: 2.003 – PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R\$
25	33.90.39.00.00.00.00	5.973,36
TOTAL ATIV.	5.973,36	

AÇÃO: 2.004 – ATIVIDADES ADM. DO CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO:

Código Reduzido	Elemento de Despesa	Valor – R\$
018	31.91.13.00.00.00.00	1.435,51
TOTAL ATIV.	1.435,51	
TOTAL GERAL:		411.291,96

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 26 de Dezembro de 2022.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.770/2022.

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Oslen Dias dos Santos (Tuti), Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Marcos Roberto Menin, e Derci Paulo Trevisan – Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica fixado o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, consoante o disposto nos